



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE

LEI Nº 819

DE 19 DE OUTUBRO DE 1989.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO
DOS MORADORES DO CONJUNTO TUCUMÃ I e II.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE:

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Branco apro-
vou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública a
Associação dos Moradores do Conjunto TUCUMÃ I e II.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, ESTADO
DO ACRE, EM 19 DE OUTUBRO DE 1989.

JORGE KALINE

Prefeito Municipal.

PROTOCOLO GERAL

O presente expediente foi por mim recebido
está protocolado sob nº 1385, fls. 50
secretaria da CM 24, 10, 1989

Aux. Protocolista CMRB